



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091
CEP 35570-000

ATA DE SUSPENSÃO

Às 14 (quatorze) horas do dia 29/11/2023, na Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piunhi, nº 92-A, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, o Pregoeiro Lucas Pereira da Costa, designada pela Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, reuniu-se em face do **Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 87/2023**, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota municipal bem como para atender aos eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo Município como o de nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, Convênio nº 005/2021 com a Polícia Militar Ambiental do Estado de Minas Gerais/7ª Cia PM MAMB, Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais. Em 27/11/2023 às 16:07 horas através da plataforma LICITANET foi recebida a impugnação da solicitante YALLAH BRAZIL LTDA, requerendo a alteração do edital, incluindo a exigência de apresentação do certificado do IBAMA para as marcas de pneus a serem ofertadas. Desta maneira o Pregoeiro encaminhou o Processo ao Diretor de Compras Públicas para que fosse analisada a demanda juntamente com o setor técnico, o mesmo retornou nos informando que existem Resolução e Instrução Normativa que afirmam tal exigência (segue parecer técnico anexo)



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicação Interna nº.: 0336/2023

Formiga, 28 de novembro de 2023.

De: Jorge Zaidam Viana de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Ambiental
Para: Fábio Henrique Moreira de Carvalho
Diretor de Compras Públicas

Ref.: Reposta a CI.

Senhor Diretor,

Faço da presente em resposta à Comunicação Interna, datada de 28 de novembro de 2023, para informar nos termos da Resolução CONAMA nº.: 416/2009 e da Instrução Normativa-IBAMA nº.: 09/2021, que todo fabricante ou importador deverão estar inscritos no Cadastro Técnico Federal, o que por corolário lógico torna-se uma imposição de caráter obrigatório, ressalvadas as isenções previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

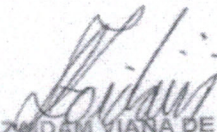
RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091
CEP 35570-000

se uma imposição de caráter obrigatório, conforme se registra na
reportada Instrução Normativa.

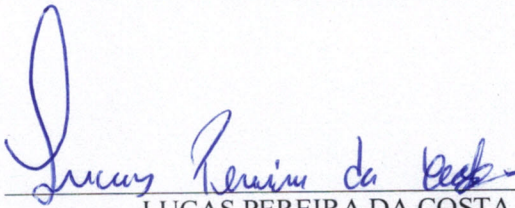
Quanto à indagação de: "A apresentação de certificado de regularidade junto
ao IBAMA gera algum tipo de ônus para o fabricante ou o importador dos pneus", esta
mostra-se obstada, tendo em vista que esta Secretaria Municipal não tem
conhecimento acerca da gestão e das rotinas administrativas de cada
empreendimento.

Na oportunidade apresento votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Sendo assim, o Pregoeiro decide **SUSPENDER** o procedimento licitatório para que sejam tomadas as devidas providências. Após definição de nova data para abertura do certame, ocorrerá a divulgação do edital, conforme o disposto no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 e art. 22 do Decreto 10.024/2019. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeito de lei, assino:



LUCAS PEREIRA DA COSTA
PREGOEIRO